



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE
PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO II – “A” - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – Minuta do Contrato



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDEM
Processo:	2018022495
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 203/2005 e 34/2006, 415/2013, e 1.031/2015 com suas alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/ http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	15/03/2019
Hora da Sessão:	15h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 01/03/2019 às 18h:00min e Término em 15/03/2019 às 14h:45min (horário de Brasília/DF)
Limite para Impugnação:	13/03/2019 às 15h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-3243 / 3244 em das 13h às 19h E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ministrar cursos de capacitação e oficinas, objetivando atender as necessidades e metas de execução 02 (dois) e 04 (quatro), do Plano de Trabalho do Projeto Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sócio Comunitário de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e estejam devidamente cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e alterações, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estarem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.3.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concrodata, fusão, cisão ou incorporação;
 - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, independente de qualquer transcrição.

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

4.4 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5 DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

5.1.10 O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS OFERTADOS E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.1.1 O PREGOEIRO iniciará a abertura dos itens na ordem estabelecida na especificação do objeto, ANEXO I deste edital

5.2.2 SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4 O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

5.3.7 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.9.1 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.10 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente **transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.13 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.14 No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.4 Do Direito de Preferência

5.4.1 Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

5.4.1.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.4.1.3 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;

5.4.2 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

5.6 Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

5.7 O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital.

6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- O valor unitário do serviço, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- e) O prazo de execução dos serviços prestados será de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato;
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- h) Nos preços ofertados deverão ser considerados todas as despesas como tributos, fretes, transportes, seguros, encargos trabalhistas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.3.1. Juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, a empresa melhor classificada deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) Declaração de que apresentará cronograma de execução com detalhamento de todos os passos e ferramentas necessários à execução das atividades, para aprovação pela contratante, com prévia de 10 (dez) dias antes da realização das oficinas.
- c) Declaração de que se responsabilizará pela elaboração de material didático dentro das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e metodologia do projeto, devendo respaldar a carga horária para cada curso e oficina, devendo as apostilas serem aprovadas por servidores da SEDEM em conjunto com a equipe do Projeto Desenvolve Palmas, por escrito, antes da sua reprodução. Todo o material deverá conter identificação do Governo Federal, do Ministério do Trabalho - MTE, da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, da Prefeitura Municipal de Palmas e do Projeto Desenvolve Palmas, preenchido de acordo com as obrigações contidas no termo de referencia, ANEXO II do Edital.
- d) Declaração de que os formadores serão qualificados para as áreas em que ministraram as oficinas e cursos, e que possuem capacidade técnica comprovada em cursos já ministrados pertinentes à temática do projeto.
- e) Declaração de que tomou conhecimento e atenderá a todas especificações técnicas contidas neste Edital e seus ANEXOS.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.2.2, 7.12, 7.13, e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- Declaração indicando os nomes dos profissionais/monitores que farão parte da equipe técnica da empresa, com sua respectiva qualificação, comprovados através de certificados, títulos acadêmicos e curriculum vitae.
 - b.1)** A comprovação de vínculo dos profissionais, conforme item 7.14, “b, deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato e se dará por meio de contrato de trabalho ou carteira profissional devidamente assinada, ou ainda, por declaração assinada entre as partes.
- Os profissionais indicados pela licitante deverão apresentar declaração que fará(ão) parte da equipe técnica da empresa, conforme **MODELO 1** deste edital.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal ou estadual ou outro equivalente, relativo ao estabelecimento do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III.

10.3. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar/retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

10.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, natureza de despesa e fontes consignados no item 6 do Termo de Referência, ANEXO II.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para a prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II e ANEXO II – “A”

11.2. O prazo de execução dos serviços prestados será de até 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, conforme ordem de serviços do órgão solicitante, e após emissão de nota de empenho.

11.3. O curso e as oficinas serão ministrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, localizado na Arse 105 (1012 Sul) APM 01 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO e locais a serem indicados pela equipe técnica executora do Projeto, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

11.4. A contratada deverá apresentar cronograma de execução e desembolso para aprovação pela contratante, antes do início da execução dos serviços.

11.5. A contratada deverá produzir todo o material pedagógico (apostilas) a serem utilizados nas oficinas e curso, cujo conteúdo temático de economia solidária deverá estar em consonância com as orientações/eixos estruturantes dos percursos formativos, conforme metodologia contida no termo de referência.

11.6. Deverá ser apresentado à equipe técnica demandante o material a ser utilizado, com a prévia de até 10(dez) dias antes da realização das oficinas, para avaliação/validação pelos servidores da SEDEM em conjunto com a equipe Projeto Desenvolve Palmas.

11.7. Para a elaboração/produção do material pedagógico e instrumentais de qualificação, deverá ser garantida a pertinência e coerência com os parâmetros e princípios político-pedagógicos, a qualidade editorial, observadas as normas de revisão textual e de direitos autorais em qualquer mídia (impressos, CD, DVD, etc.). Todo o material deverá conter identificação do Governo Federal, do Ministério do Trabalho - MTE, da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, da Prefeitura Municipal de Palmas e do Projeto Desenvolve Palmas, preenchido de acordo com as obrigações contidas no termo de referência, ANEXO II – “A”.

11.8. O material pedagógico deverá ser moderno e didático facilitando ao máximo o processo de aprendizado do participante.

11.9. A contratada arcará com toda a logística e transporte do material didático até a entrega definitiva ao participante das oficinas e cursos, devendo as apostilas possuírem acabamento espiral e papel offset, e o seu total deverá estar de acordo com a quantidade estipulada no quadro de composição de horas e de público-alvo para cada oficina.

11.10. A contratada se responsabilizará pela emissão de certificação aos participantes conforme cumprimento e exigências do plano das oficinas a ser definido pela coordenação do projeto, bem como, apresentar um relatório mensal das atividades realizadas nas oficinas e um relatório final, contendo registro fotográfico; ficando responsável também pela organização e registro da frequência mensal dos participantes nas oficinas. E ainda, caso haja aula prática, esta deverá ser desenvolvida em condições laboratoriais, e a contratada deverá utilizar as instalações próprias do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

11.11. Fica a empresa obrigada fornecer os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II e II- "A"- Termo de Referência do edital.

11.12. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente vencedor do certame, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **13.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não retirar/assinar ou não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **13.1.2 “b”** e à penalidade do item **13.4 “e”** ou **13.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

14.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes, onde poderá ser retirado gratuitamente por eletrônico, por meio eletrônico.

14.14. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
04	SV	Oficina: Conceituando a Economia Solidária (Fundamentos da Economia e Forma de Organização) – 04 turmas (cada turma com 25 pessoas) 20 horas conforme Termo de Referência anexo	R\$ 4.675,00	R\$18.700,00
04	SV	Oficina: Princípios do Cooperativismo e associativismo – 04 turmas (cada turma com 25 pessoas) 20 horas Termo Referência anexo	R\$ 4.675,00	18.700,00
04	SV	Oficina de capacitação : Economia Solidária, Juventude e Cidadania (04 turmas, cada turma com 25 pessoas, 20 horas)	R\$ 4.675,00	R\$18.700,00
04	SV	Oficina: Mulheres Empreendedoras 04 turmas (cada turma com 20 pessoas) 20 horas	R\$3.500,00	R\$14.000,00
03	SV	Oficina de capacitação: Direitos Humanos e Cidadania no Distrito de Taquaruçú 03 turmas (cada turma com 25 pessoas) 10 horas	R\$2.275,00	6.825,00
04	SV	Cursos Formação e Qualificação Profissional Vestuário e Moda 4 turmas (25 x40 horas)= 160 horas.	R\$ 8.250,00	33.000,00
05	SV	Oficina de Formação sobre Fundo Solidário. (5 turmas x 20hX30 alunos) = 100 horas.	R\$ 5.650,20	28.251,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	Data: 05/11/2018 Nº:015/2018		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO			
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I				
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)				
1 – Unidade Orçamentária demandante: 2600 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO				
2 - O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em ministrar cursos de capacitação e oficinas, objetivando atender as necessidades e metas de execução 02 (dois) e 04 (QUATRO) do Plano de Trabalho do Projeto Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas.				
3 – Origem dos Recursos Os recursos são oriundos da transferência Federal e também de contrapartida do Município, por meio do convênio nº 030/2013, 783056/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e a Prefeitura Municipal de Palmas. Agência: 4065 OPER. 006 CONTA: 144-3				
4- Justificativa da aquisição ou contratação: A referida contratação justifica-se pelo atendimento das necessidades de qualificação dos participantes cadastrados e identificados no programa de Economia Solidária no Município de Palmas, na perspectiva de implantação de ações integradas de economia solidária, visando estruturar processos produtivos que possibilitem o desenvolvimento econômico e social dos trabalhadores de baixa renda que atuem nos empreendimentos econômicos e solidários de Palmas, fortalecendo a governança e a sustentabilidade das políticas públicas empreendidas para geração de trabalho e renda, bem como a sustentabilidade dos empreendimentos estabelecidos nesta Capital. Justifica-se ainda mencionada contratação pelo motivo que este procedimento atende ao interesse público e com a finalidade do que propõem o plano de trabalho do Convênio 030/2013 SICONV Nº 78056/2013 firmado entre o Ministério do Trabalho e emprego e o Município de Palmas. Informamos para fins de cumprimento das exigências legais de acordo com o disposto no Art. 16 da Lei complementar nº 101 (LRF), que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.				
5- QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme ANEXO I – Especificações do Objeto				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.2600.11.332.1116.3100 - Implantação do Centro de Inovação e Tecnologia Sociais.	33.90.39 - 2800	201590284	20182128	R\$ 138.176,00
TOTAL				
7 - Valor total estimado por extenso: 138.176,00 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e seis reais)				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: O prazo de execução dos serviços prestados será de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: O curso e as oficinas serão ministrados em local a definir pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego/ Projeto Desenvolve Palmas				



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

10 - Condições Gerais:

➤ As oficinas deverão ser executadas em nível de formação com véis da economia solidária, tendo uma visão ampla e que identifique quais as ações de produção que caracterize o trabalho coletivo e meios de produção da economia solidária, trazendo experiências que estão sendo executadas a nível, nacional, estadual e municipal, levando em consideração as metas e objetivos dos temas que estão sendo propostos, tendo como base os materiais produzidos pela a SENAES e pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidaria.

➤ As Oficinas e curso deverão ser executadas em nível de formação com véis da economia solidária, tendo uma visão ampla e que identifique quais as ações de produção que caracterize o trabalho coletivo, e meios de produção da economia solidária, trazendo experiências executadas a nível: nacional, estadual e municipal, levando em consideração as metas e objetivos dos temas que estão sendo propostos, tendo como base os materiais produzidos pela SENAES e pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidaria.

➤ A empresa vencedora do certame deverá elaborar o material didático para serem utilizadas como ferramentas de aprendizagem, levando-se em conta os materiais produzidos pela SENAES- Secretária Nacional de Economia Solidária, FBES Fórum Brasileiro de Economia Solidária, Rede CEFES Amazônia I e II , UNICAFES- União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, OCB- Organização das Cooperativas no Brasil e demais materiais produzido por organizações não governamental e governamental em nível nacional e Estadual.

➤ As Apostilas deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo verificar a quantidade de páginas para cada ação: Curso e Oficina, respaldando a carga horária para cada uma, assim como, dependerá a aprovação das apostilas o respaldo da equipe técnica do projeto a qual avaliará e aprovará por escrito que o material didático está apto a ser reproduzido.

➤ As oficinas são definidos por temas específicos que constam no Plano de Trabalho do Projeto Desenvolve Palmas. Sendo (02) cursos com temas já definidos, sendo elas:

➤ Para Ministras o Curso: Formação e Qualificação Profissional Vestuário de moda, o profissional deverá ter formação na área de corte e costura, sendo no nível médio ou nível superior, com capacidade técnica comprovada em cursos ministrados, sendo favorável aqueles que já tenham ministrados cursos em projetos de economia solidária e ou de desenvolvimento comunitário no eixo de geração de trabalho e renda;

➤ Para as Oficinas: Formação sobre o Fundo Solidário; Conceituando a Economia Solidária; Princípios do Cooperativismo e Associativismo; Economia Solidária, Juventude e Cidadania; Mulheres Empreendedoras no Distrito de Taquaruçú; Direitos Humanos e Cidadania no Distrito de Taquaruçú. Deverá ter formação na área de Serviço Social, Pedagogia e ou Sociologia, que tenha ministrado Oficinas pertinentes a temática, apresentando capacidade técnica comprovada, mediante execução.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II – “A” - TERMO DE REFERÊNCIA

Ministério do
Trabalho



Desenvolve
Palmas
Fortalecendo o Desenvolvimento Sociocomunitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO:	2018022495
-----------	------------

1. APRESENTAÇÃO.

O presente Termo de Referência tem como objeto: **Contratação de Empresa especializada ou Entidade privada sem fins lucrativos**, com capacidade técnica e experiência comprovados, **preferencialmente na área de economia solidária**, com qualificação profissional e formação de acordo com as metas do **Projeto Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas**, oriundo do Convênio nº 783056/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES e Prefeitura de Palmas/TO, trazendo como objetivo Implementar ações integradas de economia solidária, estruturando os processos produtivos dos Grupos fomentados pelo Projeto, fortalecendo a governança e a sustentabilidade dos mesmos, ainda potencializando as políticas públicas para esse foco.

2.OBJETO.

Realização de Oficinas e Curso constantes no Plano de Metas do Projeto **Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas inserido no SICONV**, sendo as metas, etapas e itens:

META 2: Etapa 4, Item I:

Oficina: Formação sobre o Fundo Solidário.

META 4: Etapa 1, Item I:

Curso: Formação e Qualificação Profissional Vestuário de moda

META 4: Etapa 2: Item: I,II, III, IV e V;

Oficinas:

I- Conceituando a Economia Solidária

II- Princípios do Cooperativismo e Associativismo

II- Economia Solidária, Juventude e Cidadania;

IV- Mulheres Empreendedoras no Distrito de Taquaruçú;

V- Direitos Humanos e Cidadania no Distrito de Taquaruçú.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



PREFEITURA
PALMAS
ALEGRIA DE VER ACONTECER



Desenvolve
Palmas
Desenvolvendo a Organização Social e Econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

3. JUSTIFICATIVA.

A contratação dos serviços, se faz necessária para o cumprimento do Plano de Trabalho: Meta: 2 e 4 supracitados, do referido convênio conforme o Projeto Básico e Plano de Trabalho de execução de acordo com o Projeto publicizado no Sistema de Convênios-SICONV.

Essas metas se justificam por serem ação precípua do crescimento do entendimento sobre Economia Solidária e suas nuances, e fonte crescente de fomento do tema no município de Palmas, pois é uma das cidades com o maior crescimento populacional do país, juntamente a esse crescimento, surge o aumento nos índices de disparidades sociais, contribuindo para o agravamento da pobreza, marginalização e exclusão social dos cidadãos palmenses da qual é composta por grandes aglomerados: miscigenação de estados circunvizinhos.

Nesse contexto, as políticas públicas devem entrelaçar ações que solidificam e fortaleçam a Economia Solidária de forma viável de produção, consumo e comercialização de bens e serviços, por meio de um conjunto de propostas que permitam incluir de forma econômica e social as populações de baixa renda, canalizando para um mercado justo e solidário.

O País tem um intenso crescimento dos empreendimentos econômicos solidários, exigindo respostas adequadas e permanentes às suas necessidades de assistência técnica, acesso a crédito, instrumentos de comercialização de produtos, formação para autogestão, fortalecimento institucional de cooperativismo e associativismo, para isso, se emerge uma necessidade de aglomerar conhecimentos e repassar aos empreendedores para que a condução dos grupos seja eficiente e eficaz.

Nesse sentido, as ações de qualificação profissional, formação e assessoramento técnico para os beneficiários do projeto devem fortalecer o potencial de inclusão social e de sustentabilidade dos trabalhadores locais.

Com o objetivo de assessorar os empreendimentos culminando para a autogestão se faz necessário o repasse de conhecimentos sobre a temática posta,



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

assim executando Oficinas e Curso que capacitarão os empreendedores/público-alvo para entenderem o processo produtivo no contexto da Economia solidária.

4. METODOLOGIA.

As Oficinas e curso deverão ser executadas em nível de formação com véis da economia solidária, tendo uma visão ampla e que identifique quais as ações de produção que caracterize o trabalho coletivo, e meios de produção da economia solidária, trazendo experiências executadas a nível: nacional, estadual e municipal, levando em consideração as metas e objetivos dos temas que estão sendo propostos, tendo como base os materiais produzidos pela SENAES e pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidaria.

A empresa vencedora do certame deverá elaborar o material didático para serem utilizadas como ferramentas de aprendizagem, levando-se em conta os materiais produzidos pela SENAES- Secretária Nacional de Economia Solidária, FBES Fórum Brasileiro de Economia Solidária, Rede CEFES Amazônia I e II , UNICAFES- União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, OCB- Organização das Cooperativas no Brasil e demais materiais produzido por organizações não governamental e governamental em nível nacional e Estadual.

As Apostilas deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo verificar a quantidade de páginas para cada ação: Curso e Oficina, respaldando a carga horária para cada uma, assim como, dependerá a aprovação das apostilas o respaldo da equipe técnica do projeto a qual avaliará e aprovará por escrito que o material didático está apto a ser reproduzido.

As Oficinas e o curso são definidos por temas específicos que constam no Plano de Trabalho do Projeto Desenvolve Palmas, sendo elas:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

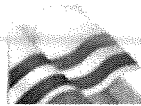
SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



PREFEITURA
PALMAS
ALEGRIA DE VER ACONTECER



Desenvolve
Palmas
Promovendo o Desenvolvimento Socioeconômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

1. META 2: ETAPA 4, ITEM 1: OFICINA DE FORMAÇÃO SOBRE O FUNDO SOLIDÁRIO.

Assuntos a serem abordado	Objetivo
Passo a passo da construção do fundo solidário; metodologia e Decisão política; explanação sobre um olhar da trajetória dos grupos; Economia Solidária e Fundo Solidário; Identidade dos grupos; Formando o grupo para fundo; Definição de regimento interno, início nas ações de captação de recursos e apoio; Elaboração de Plano de Desenvolvimento; Acompanhamento e Avaliação; Criação do Comitê Gestor do Fundo Solidário no município de Palmas.	Sensibilizar os empreendimentos a criar o fundo solidário no município de Palmas. Mostrar que umas das grandes dificuldades encontradas pelas organizações populares é a falta de recursos financeiros para a realização das lutas. Mostrar aos EES, que o fundo solidário é uma ferramenta de autogestão que organiza a captação e o uso coletivo dos recursos, tanto financeiros quanto materiais.

2. META 4: ETAPA 1, ITEM I: CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VESTUÁRIO DE MODA

Assuntos a serem abordado	Objetivo
1. Parte teórica: Empreendedorismo; Noções de planejamento de trabalho; Investimentos, noção de mercado de vestuário, tendências de mercado; manuseio da máquina corretamente, postura profissional 2. Prática: Manuseio da máquina corretamente; postura profissional; Planejar e realizar procedimentos de cortes de tecidos de vários tipos; Organizar e realizar montagem de peças do vestuário masculino, feminino e infantil; Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil, incentiva a modelagem criativa com aos empreendedores.	Motivar o empreendedorismo coletivo, fazer com que os empreendedores façam o diferencial no mercado, motivar as participantes a concluir o curso completo tendo a noção de um profissional para todos os tipos de cortes, moldes, tipos de tecido. Empreendedoras saberá quais são os maquinários específicos para cada tecido, detalhes de montagem e acabamento das peças, customização, moldes para peças femininas, masculinas e infantil.

3. META 4: ETAPA 2: ÍTEM I, II, III, IV e V : OFICINAS:

I. Conceituando a Economia Solidária.

Assuntos a serem abordado	Objetivo
Economia Solidária. Princípios da Economia Solidária. Dimensões da Economia Solidária. Economia Solidária no Brasil. Panorama da Economia Solidária no Tocantins e município de Palmas. Constituição e Organização dos empreendimentos da Economia Solidária. Relações Humanas e Efetividade. Lideranças e Comunicação Interpessoal. Desenvolvimento local e Desenvolvimento Endógeno e redes de cooperação.	Garantir a participação dos capacitando nos conteúdos, ter uma visão ampliada com entendimentos nos conceitos da economia solidária, motivar os empreendimentos e as pessoas no seu convívio social e no trabalhos coletivo as práticas de produzir em coletividade a terem uma geração de renda maior, potencializando suas habilidades já desenvolvidas.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

II. Princípios do Cooperativismo e Associativismo.

Assuntos a serem abordado	Objetivo
Princípios básicos dos cooperativismos. Lei que regulamenta o cooperativismo no Brasil. Como fomentar o cooperativismo nos empreendimentos de economia solidária. Passo a Passo para montar uma cooperativa de produção e prestação de serviços. Fomentar os meios de produção no cooperativismo. Contextualizar o cooperativismo no do Tocantins através das experiências vivenciadas pelas as cooperativas e seus meios de produção. Comercialização da produção.	- Trazer o conhecimentos aos capacitando sobre que o cooperativismo, atuação das cooperativas com relação a economia solidária, fazer com que analisam as forma de produção e nível dos empreendimentos como cooperativas, ser esclarecido sobre os procedimentos documental para formalizar uma cooperativa.

III. Economia Solidária, Juventude e Cidadania.

Assuntos a serem abordado	Objetivo
Conceituando a economia solidária. Juventude e o mundo do trabalho. Juventude vivenciando a Economia Solidária. Caminhos para construção de outro mundo possível. Empreendimentos solidário juvenis. Economia Solidária e Políticas Públicas. Movimento Populares e Economia Solidária. Direitos Cidadão. Juventude no contexto da cidadania.	Desperta os jovens para mundo do trabalho, mostrar as alternativas de geração de renda com as habilidade que os possuem, despertar o empreendedorismo coletivo com os jovens incentivar e motivas a juventude a conhecer esses espaço de trabalho coletivo na economia solidária.

IV. Mulheres Empreendedoras no Distrito de Taquaruçú.

Assuntos a serem abordado	Objetivo
Conceituar o que é empreendedorismo. Relação da mulher e o trabalho. Autonomia econômica das mulheres empreendedoras. Como ser tornar uma empreendedora sucedida. Gestão do empreendimento. Empreendedorismo e economia solidária. Empreendedorismo coletivo. Identificando as potencialidades de uma empreendedora. Desafios e organização dos empreendimentos. Empreendedorismo e associativismo. Empreendedorismo e cooperativismo. Pontuar o empreendedorismo na Região do Taquaruçú.	Instigar as mulheres a serem empreendedoras, potencializar os trabalhos á existentes, fomentar o trabalho em grupo. Reconhecer seus trabalhos como forte de geração de renda. Potencializar o empreendedorismo nos empreendimentos constituído por mulheres.

V. Direitos Humanos e Cidadania no Distrito de Taquaruçú.

Assuntos a serem abordado	Objetivo
Princípios básico da carta universal dos Direitos Humanos. Direitos humanos em defesa do trabalhador. Direitos Humanos e a luta por um outro mundo possível. Como exercer a cidadania dentro do contexto da economia solidária? Dimensões histórica do existir humano e democracia. Povo, Cidade e Participação Social. Cidadania e Direitos Humanos no município de Palmas.	Levar o conhecimento dos capacitando sobre os direitos humanos, o acesso aos direitos como cidadão, esclarecer a importância da valorização humanas, ética, respeito e as dimensões desse contexto na sociedade.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

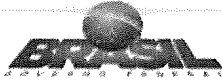
SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



Desenvolve
Palmas
Fortalecendo e Desenvolvendo o Setor Empresarial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS**

A empresa ganhadora deverá apresentar detalhadamente todos os passos e ferramentas necessários a serem utilizados para a execução das atividades, devendo ser apresentada a equipe do Projeto Desenvolve Palmas.

A Equipe Técnica deverá receber a minuta do material a ser utilizado nas oficinas e curso, com a prévia de dez (10) dias antes da realização das oficinas, para validação do conteúdo, assim possibilitando o nivelamento de informações que o projeto quer alcançar na formação dos Empreendedores, podendo ser também alunos das escolas públicas e universidades)

5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS DAS

ÍTEM	OFICINA	QT. TOTAL DE TURMAS	QT. DE CAPACITADOS POR TURMA	QT. TOTAL DE CAPACITADOS	QT. DE HORAS POR TURMA	C.H. TOTAL	UN.	VALOR TOTAL
1	Formação sobre Fundo Solidário.	5	30	150	20	100	R\$ 188,34	R\$ 28.251,00
TOTAL 1		5	30	150	20	100	R\$ 188,34	R\$ 28.251,00

OFICINAS:

ÍTEM	CURSO	QT. TOTAL DE TURMAS	QT. DE CAPACITADOS POR TURMA	QT. TOTAL DE CAPACITADOS	C.H. TOTAL	UN.	VALOR TOTAL	
	Formação e qualificação profissional vestuário e moda.	4	25	100	40	160	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
TOTAL 2		4	25	100	40	160	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

ÍTEM	OFICINAS	QT TOTAL DE TURMAS	QT. DE CAPACITADOS POR TURMA	QT. TOTAL DE CAPACITADOS	QT. DE HORAS POR TURMA	C.H TOTAL	UN.	VALOR TOTAL
1	Conceituando a Economia Solidária (Fundamentos da Economia e Forma de Organização)	4	25	100	20	80	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
2	Princípios do Cooperativismo e Associativismo	4	25	100	20	80	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
3	Economia Solidária, Juventude e Cidadania	4	25	100	20	80	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
4	Mulheres Empreendedoras no Distrito de Taquaruçu	4	20	80	20	80	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
5	Direitos Humanos e Cidadania no Distrito de Taquaruçu	3	25	75	10	30	R\$ 91,00	R\$ 6.825,00
TOTAL 3		19	120	455	90	350	R\$ 827,00	R\$ 76.925,00
TOTAL 1+2+3=		28	175	705	150	610	R\$ 1.345,34	R\$ 138.176,00

5.1. O cronograma de execução e desembolso, deverá ser apresentado pela Empresa vencedora do certame e aprovado pela contratante para início da execução dos serviços.

6-DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 Nos preços já deverão estar considerados todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros, encargos trabalhistas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

6.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

6.3 Na proposta de cada licitante, deverão constar os dados da Empresa.

7.DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO.

7.1 Local de Realização:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Palmas TO, localizado na Arse105 (1012 Sul) - APM 01ª, Plano Diretor Sul - Palmas TO e Locais indicados pela equipe Técnica Executora do Projeto para ministrar as oficinas e cursos.

7.2 Prazo de Execução:

O prazo para execução das oficinas e Curso serão de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que apresente o interesse público devidamente fundamentado.

A prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por representantes da SEDEM, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b. Em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação da prestação de serviços.
- c. O atesto de conformidade da entrega da prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato acompanhar o término de cada Oficina e Curso ministrados.

8 .FORMA DE ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Por item, de acordo com a divisão estabelecida no item 5.

9 . DA VALIDADE DOS MATERIAIS

Não se aplica.

10. DA PROPOSTA

- 10.1 A proposta deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência;
- 10.2 As propostas deverão apresentar: descrição técnica completa dos serviços e produtos ofertados, com indicação de marca, tipo, etc.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

10.3 Deverão ser indicados:

- 10.3.1. Preço em reais;
- 10.3.2. Prazo de validade da proposta;
- 10.3.3. Prazo de garantia e validade dos produtos;
- 10.3.4. Dados Bancários

11.FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela SEDEM em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas. Os valores das prestações de serviços sujeitam-se às seguintes regras:

- a) Sobre os valores da prestação de serviços incidirão os tributos e demais
- b) Encargos de responsabilidade da adjudicatária;

Os pagamentos ficam condicionados à apresentação de relatórios que comprovem a quantidade de hora-aula dada. Conforme cálculo abaixo:

- a) Valor da hora-aula x carga horária = valor a ser pago na parcela
- b) Os pagamentos das parcelas acima citadas ficam condicionados a liberação dos recursos por parte do fiscal do contrato da SEDEM e após a aprovação das referidas prestações de contas parciais;
- c) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação dos produtos e serviços desta licitação.

12. CUSTOS ESTIMADOS

O custo total do fornecimento do objeto deste Termo de Referência é estimado no valor de R\$ 138.176,00 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais).

13 .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da aquisição ocorrerão por conta de Repasse do Convênio Nº 783056/2013 firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



PREFEITURA
PALMAS
ALEGRIA DE VER ACONTECER



Desenvolve
Palmas
Promovendo o Desenvolvimento Socioeconômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

Previsão Orçamentária:

Funcional Programática: 03.2600.11.332.1116.3100 – Implantação do Centro de Inovação e Tecnologia Sociais.

Natureza: 33.90.39

Fonte: 201590284

Ficha: 20182128

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos e serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada;
- b) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDEM, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- d) Arcar com a despesa decorrente do oferecimento dos bens e serviços;
- e) A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666 e demais legislações pertinentes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Permitir acesso dos empregados da licitante às dependências do local da entrega dos bens;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa licitante;
- c. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos bens;
- d. Solicitar a substituição dos bens que apresente defeito de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização, previsto no termo de garantia do produto;
- e. Atestar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio da autoridade competente;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



Desenvolve
Palmas
Formando e Desenvolvendo Sociedades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS**

f. Efetuar o pagamento à Empresa licitante, desde que verificado e atestado todos os procedimentos explicitados neste Termo de Referência.

15.2. DO MATERIAL PEDAGÓGICO E INSTRUMENTAIS DE QUALIFICAÇÃO.

Para a execução das oficinas e Curso a Empresa deverá produzir material pedagógico (apostilas).

A contratada para os fins de qualificação profissional deverá apresentar um material pedagógico moderno e didático que facilite ao máximo o processo de aprendizado do participante, ficando a cargo da mesma a logística para transporte desse material até entrega definitiva ao participante das oficinas e Curso.

A qualidade do conteúdo e do material didático impresso (apostilas) utilizados pelos participantes serão avaliadas pelos servidores da SEDEM em conjunto com a equipe Projeto Desenvolve Palmas.

A construção do material didático deverá garantir a pertinência e coerência com os parâmetros e princípios político-pedagógicos, a qualidade editorial, observadas as normas de revisão textual e de direitos autorais em qualquer mídia (impressos, CD, DVD, etc.).

As Apostilas deverão possuir acabamento espiral e papel offset.

O total das apostilas a serem confeccionadas deverão estar de acordo com a quantidade estipulada no quadro de composição de horas e de público-alvo para cada oficina, indicadas no item 5 deste Termo.

16. DA IDENTIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO.

A contratada se obriga a fazer constar a identificação do Governo Federal, do MTE, da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, da Prefeitura Municipal de Palmas e do Projeto Desenvolve Palmas nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios, matérias na mídia, nos materiais pedagógicos e kits, assim como produtos de convênios e contratos, tais como livros, relatórios, revistas, vídeos, CD-Rom e outros meios de divulgação; em qualquer outra atividade que venha a ser desenvolvida no âmbito do Plano de Implementação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN

Fis. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS**

pertinentes a temática, apresentando capacidade técnica comprovada, mediante execução.

Caberá a contratada a emissão de certificação dos participantes conforme cumprimento e exigências do plano das oficinas a ser definido pela coordenação do Projeto.

A contratada deverá apresentar um relatório mensal das atividades realizadas nas oficinas e um relatório final, contendo registro fotográfico, ficando responsável, também, pela organização e registro da frequência mensal dos participantes das oficinas.

18. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação da Administração Licitante, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

Fica facultado à Administração Licitante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições e propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81. Lei 8.666/93.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Do Público Alvo

O público será constituído pelos beneficiários do Projeto.

19.2 Da qualificação técnica e demais requisitos de participação.

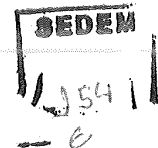


PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

A empresa licitante deverá observar os requisitos constantes deste Termo de Referência, como condição de participação neste procedimento licitatório sob pena de desclassificação da mesma. Além disso, a contratada deverá apresentar corpo técnico e de instrutores com capacidade comprovada que os habilitem a ministrarem os conteúdos da qualificação profissional. Deverá apresentar também atestado de capacidade técnica expedido por contratada pública e ou privada, atestando o serviço prestado e que o mesmo seja compatível como as atividades da presente licitação.

20.DO CONTEÚDO DAS OFICINAS

A oferta das Oficinas deverão estar em consonância com as diretrizes da economia solidária. Essa formação/qualificação social e profissional deve ser definida em função da realidade local, das necessidades e expectativas dos atores, do diagnóstico dos segmentos produtivos envolvidos, do perfil da população e da perspectiva de desenvolvimento do território.

Os conteúdos do universo temático da economia solidária são aqueles que contemplam o acúmulo histórico dos trabalhadores na organização de iniciativas econômicas fundamentadas na cooperação e na solidariedade. O presente Termo de Referência adota os seguintes eixos estruturantes dos percursos formativos:

- a. História e perspectivas do trabalho emancipatório no horizonte da construção de outra sociedade;
- b. Processo de constituição do sujeito político. Questões identitárias (gênero, raça, geração e etnia).
- c. Constituição, organização e gestão democrática dos empreendimentos solidários.
- d. Autogestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários.
- e. Consumo consciente comércio justo e finanças solidárias.
- f. O marco jurídico da Economia Solidária e sua relação com a legislação vigente.
- g. A participação cidadã e o controle social nas políticas públicas como processo inerente ao desenvolvimento da Economia Solidária.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

- h. Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento (social, ambiental, local, humano);
- i. Relações intersubjetivas no trabalho;
- j. Construção de rede, complexos cooperativos, centrais de comercialização;
- k. Trabalho emancipatório e a superação do trabalho alienado;
- l. Outros temas e conteúdos a serem abordados nos processos formativos (comunicação, informação e cultural; software livre e inclusão digital; Tecnologia social, tecnologia alternativa endógena; Saúde e segurança do a/trabalhador/a; arte, estética e desenvolvimento de produtos).

Esses conteúdos do universo temático da economia solidária devem buscar uma integração efetiva com o conteúdo do curso e oficina a ser ministrado, considerando na construção metodológica as experiências e os objetivos dos participantes das ações. A metodologia aplicada deverá compreender práticas, estudos, conceitos e abordagens a partir dos desafios e princípios de economia solidária, desde a concepção de mundo, planejamento, diagnóstico, projeto, execução, monitoramento e avaliação dos processos de construção coletiva de conhecimentos.

A metodologia deve valorizar o empoderamento dos participantes do Projeto para além do reconhecimento do valor da produção, trabalhar o sentido do valor da produção imaterial ou simbólico da humanidade (saber; cultura; crenças; conhecimento; produção teórica, entre outros) reconhecendo que toda produção imaterial também gera riqueza e agrega valor aos processos produtivos.

A metodologia deve ser contextualizada, considerando as diversas dimensões (cultural, social, política, entre outras) partindo da leitura da realidade estrutural para a realidade local. Todo processo formativo deve ocorrer com linguagens apropriadas para a economia solidária, tratando de fenômenos inerentes aos conteúdos e princípios, linguagens e valores que não são os do capitalismo.

Caso haja aula prática, esta deverá ser desenvolvida em condições laboratoriais, para isso a contratada deverá utilizar as instalações próprias do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

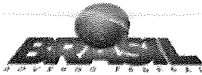
SUCOL/SEFIN

Fis. _____

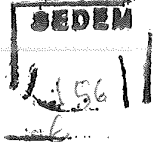
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Ministério do
Trabalho



Desenvolve
Palmas
Protagonismo e Desenvolvimento Socioeconômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
PROJETO DESENVOLVE PALMAS

21. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão aceitos após apresentação a equipe do Projeto Desenvolve Palmas.

22. MONITORAMENTO

A Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/Projeto Desenvolve Palmas acompanhará e supervisionará o processo através da Diretoria de Finanças e Coordenação do Projeto.

A Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego/Projeto Desenvolve Palmas, reserva-se o direito de convocar a CONTRATADA, sempre que julgar procedente, durante a vigência do contrato, para fornecimento de informações necessárias ao bom andamento do trabalho.

Palmas, 05/11/2018


Eliane Cristina Costa de Oliveira

Coodenadora do Projeto desenvolve Plamas


Eliane Cristina C. de Oliveira
Assistente Social - CRESS 0240
SEDEM - Mat.: 29.6151


Carmen Lúcia Bom
Secretária Interina
SEDEM



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019
PROCESSO nº 2018022495

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ministrar cursos de capacitação e oficinas, objetivando atender as necessidades e metas de execução, 02 (dois) e 04 (quatro), do Plano de Trabalho do Projeto Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sócio comunitário de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2018022495** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de ____ de 2019.

1.3. Esta contratação foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. Os cursos e as oficinas serão ministrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, localizado na Arse 105 (1012 Sul) APM 01 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO e locais a serem indicados pela equipe técnica executora do Projeto, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

2.3. O prazo de execução dos serviços prestados será de até 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições para a prestação de serviços, objeto deste Contrato são aquelas previstas no ANEXO II e “A”- Termo de Referência do edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Todos os serviços deverão estar de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital.

4.2. A garantia dos serviços deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a prestação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:
Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a prestação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

7.1. O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a efetiva prestação dos serviços, com a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo do edital.

7.2. Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho.

7.3. O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

7.4. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7.5. A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

7.6. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3 A fiscalização por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.4. Constituem obrigações da Contratada:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

8.4.1. As condições gerais para a prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II e “A”.

8.4.2 Fica a empresa obrigada a fornecer os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.4.3. O prazo de execução dos serviços prestados será de até 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, conforme ordem de serviços do órgão solicitante, e após emissão de nota de empenho.

8.4.4. A contratada deverá apresentar cronograma de execução e desembolso para aprovação pela contratante, antes do início da execução dos serviços.

8.4.5. A contratada deverá produzir todo o material pedagógico (apostilas) a serem utilizados nas oficinas e curso, cujo conteúdo temático de economia solidária deverá estar em consonância com as orientações/eixos estruturantes dos percursos formativos, conforme metodologia contida no termo de referência.

8.4.6. Deverá ser apresentado à equipe técnica demandante o material a ser utilizado, com a prévia de até 10(dez) dias antes da realização das oficinas, para avaliação/validação pelos servidores da SEDEM em conjunto com a equipe Projeto Desenvolve Palmas.

8.4.7. Para a elaboração/produção do material pedagógico e instrumentais de qualificação, deverá ser garantida a pertinência e coerência com os parâmetros e princípios político-pedagógicos, a qualidade editorial, observadas as normas de revisão textual e de direitos autorais em qualquer mídia (impressos, CD, DVD, etc.). Todo o material deverá conter identificação do Governo Federal, do Ministério do Trabalho - MTE, da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, da Prefeitura Municipal de Palmas e do Projeto Desenvolve Palmas, preenchido de acordo com as obrigações contidas no termo de referência, ANEXO II.

8.4.8. O material pedagógico deverá ser moderno e didático facilitando ao máximo o processo de aprendizado do participante.

8.4.9. A contratada arcará com toda a logística e transporte do material didático até a entrega definitiva ao participante das oficinas e cursos, devendo as apostilas possuírem acabamento espiral e papel offset, e o seu total deverá estar de acordo com a quantidade estipulada no quadro de composição de horas e de público-alvo para cada oficina.

8.4.10. A contratada se responsabilizará pela emissão de certificação aos participantes conforme cumprimento e exigências do plano das oficinas a ser definido pela coordenação do projeto, bem como, apresentar um relatório mensal das atividades realizadas nas oficinas e um relatório final, contendo registro fotográfico; ficando responsável também pela organização e registro da frequência mensal dos participantes nas oficinas. E ainda, caso haja aula prática, esta deverá ser desenvolvida em condições laboratoriais, e a contratada deverá utilizar as instalações próprias do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais.

8.4.11. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no edital e seus ANEXOS e, caso ocorra, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

8.4.12. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito.

8.4.13. Todo transporte para a entrega do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente vencedor do certame, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

8.4.14. A CONTRATADA deverá dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

8.4.15. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como fornecer ao contratado de forma plena e ininterrupta, durante a vigência do contrato.

8.4.16. Os serviços prestados em desacordo com o Edital serão notificados, sendo que a empresa será responsabilizada pelos prejuízos a que der causa, conforme determinação legal e especificações no ANEXO II e "A" - Termo de Referência do edital.

8.4.17. Responsabilizar-se pela prestação do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados e/ou prepostos, no exercício de suas atividades, vier a causar, direta ou indiretamente, à contratante e/ou a terceiros.

8.4.18. A contratada não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

8.5. Constituem obrigações da Contratante:

8.5.1. Exercer a fiscalização e supervisão nos serviços prestados, por servidores designados, podendo não aceitar o serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, e adotando as providências necessárias à perfeita execução deste contrato.

8.5.2. Permitir o acesso dos empregados da licitante às dependências do local da prestação dos serviços.

8.5.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

8.5.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8.5.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários, que sejam relevantes e indispensáveis a prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas/detectadas na prestação dos serviços objeto deste contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.5.5. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.5.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

8.5.7. Atestar a execução do objeto contratado por meio da autoridade competente.

8.5.8. Efetuar o respectivo pagamento devido, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a CONTRATADA deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 09.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não aceitar a nota de empenho/assinar o termo contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.1.2 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. A CONTRATADA proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos do Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- b) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2018022495.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.

13.2. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:
CONTRATADO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO 1 - Declaração do Responsável Técnico pelos Serviços

(Declaração fornecida pelo profissional responsável)

Palmas/TO,de de 2019
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2019
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*Descrição do objeto*)

_____ (nome), _____ (profissão), DECLARO formalmente que irei participar da execução dos serviços descritos no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO, acima indicada, AUTORIZO minha inclusão na equipe técnica, caso a Proponente seja a vencedora do certame.

Nome, Assinatura do Profissional Responsável